

**Ponto Um**

Proposta do sr. Presidente da Câmara Municipal para abertura de procedimento de Hasta Publica tendente à alienação de Equipamentos e Veículos em Fim de Vida do Município da Póvoa de Lanhoso.

**Seguidamente foi presente proposta do sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor,**

**“PROPOSTA**

Considerando a necessidade de realização de Hasta Pública para alienação de equipamentos e Veículos em Fim de Vida do Município da Póvoa de Lanhoso, **propõe-se** que, a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta para abertura de procedimento de Hasta Publica tendente à alienação de Equipamentos e Veículos em Fim de Vida do Município da Póvoa de Lanhoso, nos termos do programa que se apresenta.

**Póvoa de Lanhoso, 08 de junho de 2020.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.”**

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado por unanimidade.

## PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA

### VENDA DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA DO MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso vai realizar uma Hasta Pública para alienação de seis equipamentos e três veículos em fim de vida (VFV) do Município da Póvoa de Lanhoso, a qual se realiza ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, em observância pelos princípios constantes dos diplomas que regem a matéria.

#### CONDIÇÕES GERAIS

##### 1. Entidade Pública Adjudicante

Município da Póvoa de Lanhoso, pessoa coletiva n.º 506 632 920, com sede na Avenida da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso, com o telefone n.º 253639700, fax n.º 253639709, e correio eletrónico [geral@mun-planhoso.pt](mailto:geral@mun-planhoso.pt).

##### 2. Objeto

- 2.1. Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação a título oneroso, por lotes, de Equipamentos (resíduos) e Veículos em Fim de Vida (VFV) que se encontram depositados no Estaleiro da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.
- 2.2. Os Equipamentos (resíduos) e os Veículos em Fim de Vida (VFV) constituem dois lotes.
- 2.3. O **lote I** é composto por 1 cisterna, por 2 máquinas de corte limpa bermas de acoplamento de trator, por 2 dumpers e por 1 cilindro de compactação.
- 2.4. O **lote II** é composto por 3 veículos em fim de vida (VFV), constituindo-se como resíduos, conforme o disposto na alínea ee) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2016 de 5 de setembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 71/2016 de 4 de novembro, conjugado com o disposto na alínea t) do artigo 2.º do Decreto-Lei 196/2003 de 23 de agosto, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 114/2013 de 7 de agosto, classificando-se na Lista Europeia de Resíduos com o código 16.01.04, de acordo com a Decisão 2014/955/EU.
- 2.5. Os lotes podem ser vendidos em separado, mas o mesmo interessado poderá, eventualmente, adquirir os dois.

##### 3. Consulta do Processo e Obtenção de Cópias

- 3.1. O processo administrativo encontra-se patente para consulta na página oficial do Município em [www.mun-planhoso.pt](http://www.mun-planhoso.pt) e na Divisão de Gestão Administrativa da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Edifício da Câmara Municipal, sito na Avenida da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso, onde pode ser consultado, de segunda-feira a quinta-feira, entre as 09h00 e as 17h00, e à sexta-feira entre as 09h00 e as 12h00, a partir da data da publicação do respetivo Edital e até ao dia anterior à abertura do ato público da Hasta Pública.

3.2. Os interessados poderão obter as peças do procedimento em papel desde que solicitadas através de correio eletrónico: [geral@mun-planhoso.pt](mailto:geral@mun-planhoso.pt) até 3 (três) dias úteis antes do termo fixado para a entrega das propostas, sendo que, o valor a pagar pelo processo será calculado de acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas da Póvoa de Lanhoso.

3.3. As peças do procedimento patenteadas a concurso, quando solicitadas, serão enviadas aos interessados por correio eletrónico em formato PDF.

#### 4. Composição da Comissão de Arrematação

4.1. O ato público é dirigido por uma Comissão, composta por número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e três suplentes, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado outro apoio por quaisquer outros funcionários municipais.

4.2. A entidade que preside à Hasta Pública é o Município da Póvoa de Lanhoso, representado pela Comissão designada, composta pelos seguintes elementos:

- I. Presidente: Zita Gabriela Vieira Fonseca Matos Gomes
- II. Vogal: Estrela Adriana Dias Sousa
- III. Vogal: Sónia Eduarda Rodrigues Sousa Dias
- IV. Vogal Suplente: Eduardo Jorge Barbosa Barros
- V. Vogal Suplente: José Luis Amorim Fernandes

#### 5. Pedidos de Esclarecimentos sobre o Procedimento de Hasta Pública

5.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento referentes a quaisquer dúvidas na interpretação do processo de Hasta Pública, deverão ser apresentados, por escrito, dirigidos à Comissão designada, para a morada, Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Avenida da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso, ou para o correio eletrónico [geral@mun-planhoso.pt](mailto:geral@mun-planhoso.pt) desde a data da publicação do Edital até 5 (cinco) dias úteis antes da data da Hasta Pública.

5.2. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito, pela Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o registo de entrada.

5.3. Em simultâneo com a comunicação de esclarecimentos aos interessados, juntar-se-ão cópias dos mesmos ao processo do procedimento de Hasta Pública e proceder-se-á imediatamente à divulgação do facto aos restantes interessados, desde que, os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

#### 6. Visita/Verificação das Características dos Equipamentos (resíduos) e dos VFV

Os proponentes interessados podem verificar as características dos equipamentos (resíduos) e dos veículos em fim de vida (VFV) a alienar, desde que, previamente (24H) agendada através do contacto telefónico 253 639 700 ou do telemóvel 969 030 375, em dias úteis, entre as 09h00 e as 13h00 até ao penúltimo dia do prazo para apresentação das propostas.

#### 7. Condições de Admissão à Hasta Pública

7.1. Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, empresas em nome individual ou pessoas coletivas, classificados como operadores no âmbito da alínea r) do artigo 3.º do Decreto- Lei n.º 178/2006 de 5 de

setembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro, licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente, que estejam habilitados para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação, desmantelamento e reciclagem de VFV.

**7.2.** Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar no ato público da Hasta Pública sob pena das respetivas propostas não serem consideradas para os devidos efeitos.

## **8. Propostas**

A proposta é o documento através do qual o proponente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

## **9. Documentos que instruem as propostas**

As propostas, para cada lote, deverão ser instruídas, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

a) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo constante das Condições Gerais do presente documento;

b) Os seguintes documentos de habilitação:

- I. Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo das Condições Gerais do presente documento, a qual deve ser assinada pelo proponente, ou, caso seja pessoa coletiva, por um representante com poderes para o obrigar.
- II. Documentação comprovativa de que o candidato é operador autorizado com competência para o exercício da atividade de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de resíduos, de acordo com a alínea r) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro;
- III. Certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada (certidões emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social).
- IV. Documento comprovativo de início de atividade ou certidão permanente no caso de se tratar de pessoa coletiva.

## **10. Modo de Apresentação das Propostas**

- 10.1.** As propostas de preços, elaboradas nos termos do Anexo, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever as palavras "PROPOSTA LOTE X (identificar o lote a que pretende concorrer) ", e o nome ou denominação social do proponente.
- 10.2.** Os documentos, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "DOCUMENTOS", indicando-se o nome ou denominação social do proponente.
- 10.3.** Os invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever "HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA DO MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO", e o nome ou denominação social do proponente.
- 10.4.** As propostas devem estar redigidas de forma legível e sem rasuras, ou processadas informaticamente.

- 10.5.** As propostas devem indicar o valor total para alienação, que deve ser igual ou superior à base de licitação das presentes Condições Gerais, não incluindo estes valores IVA, de harmonia com o disposto no Código do IVA.
- 10.6.** O proponente pode apresentar proposta para qualquer um dos lotes ou para todos os lotes desde que em sobrescritos individuais.

## **11. Exclusões**

Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) O não cumprimento do exigido nas normas regulamentares;
- b) A apresentação de valor inferior ao valor base da licitação de cada lote, definido nas presentes normas.

## **12. Constituem causas de exclusão dos concorrentes:**

- a) A não apresentação da proposta nos termos fixados;
- b) A não entrega dos documentos exigidos nas condições gerais.

## **13. Entrega das Propostas**

- 13.1.** As propostas devem ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção ou entregues diretamente na Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, no Balcão Único de Atendimento (posto de administração geral, afeto à Divisão de Gestão Administrativa) sito na Avenida da República, Póvoa de Lanhoso, até 48 horas antes do ato público.
- 13.2.** Se o envio das propostas for feito pelo correio, a Câmara Municipal declinará qualquer responsabilidade pelos atrasos que porventura possam ocorrer, não se aceitando qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos dirigidos à Hasta Pública se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
- 13.3.** As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a sua entrada.
- 13.4.** Só são admitidos os candidatos que apresentem as propostas de acordo com o ponto 12.1

## **14. Local, dia e hora do Ato Público**

- 14.1** A sessão pública terá lugar pelas **10H00** horas do dia **30 de junho de 2020**, no Edifício da Câmara Municipal, Avenida da República, concelho da Póvoa de Lanhoso, perante a Comissão, que para esse fim foi designada.
- 14.2** Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do bilhete de identidade/cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade ou cartão de cidadão e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão dos representantes.

**14.3** Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a (s) assinatura (s) do (s) seu (s) gerente (s), administrador (es) ou mandatário (s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

## **15. Valor base**

**15.1** Os valores base de licitação para cada lote que se pretende alienar, são os infra indicados:

- **Lote 1: valor base de licitação 1.100,00€ (mil e cem euros)**
- **Lote 2: valor base de licitação 350,00€ (trezentos e cinquenta euros)**

**15.1.** O valor da licitação é indicado por algarismo e por extenso.

**15.2.** A adjudicação é pela totalidade dos lotes identificados anteriormente.

## **16. Tramitação do Ato Público**

**16.1.** Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas.

**16.2.** A Comissão procede ainda à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

**16.3.** Seguidamente interrompe-se o ato público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

**16.4.** Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado nas condições gerais.

**16.5.** Tornada pública a sessão, são transmitidas as decisões tomadas, dando-se continuidade ao ato público.

**16.6.** De imediato, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere as condições gerais verificando-se se as mesmas estão de acordo com o referido ponto decidindo-se sobre a admissão ou exclusão das mesmas.

**16.7.** De seguida, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas, havendo lugar à licitação a partir do valor mais elevado, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado, podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para tal efeito, com lances mínimos de **20,00€ (vinte euros)**.

**16.8.** A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

## **17. Adjudicação**

**17.1.** A adjudicação provisória é efetuada pelo preço mais elevado por cada lote, sendo elaborado um auto de arrematação provisório, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório e ao qual será entregue o original;

**17.2.** No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem ao lance oferecido de montante imediatamente inferior.

- 17.3. A decisão de adjudicação é da competência do Presidente da Câmara Municipal, sendo notificada ao adjudicatário, até cinco dias úteis após o despacho de adjudicação definitiva.
- 17.4. O Presidente da Câmara Municipal reserva o direito de não adjudicar caso entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse público ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.
- 17.5. Após cumprimento do pagamento, será lavrado auto de venda definitivo, em duplicado da arrematação dos bens móveis em Hasta Pública, sendo o original entregue ao adquirente.

## **18. Pagamento**

- 18.1. O pagamento deverá ser efetuado, de imediato, por cheque ou transferência bancária, correspondente a 25% do valor total previsto dos bens que lhe foram provisoriamente adjudicados, a título de sinal e princípio de pagamento.
- 18.2. Os restantes 75% do valor dos bens móveis serão pagos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desde a data da notificação da adjudicação definitiva, com a assinatura da documentação formal exigível, na tesouraria municipal, mediante fatura/recibo.
- 18.3. A arrematação fica sem efeito, no caso de não ser realizado o pagamento de acordo com as condições estabelecidas.
- 18.4. O arrematante fica obrigado ao cumprimento dos impostos devidos nos termos da lei.
- 18.5. As despesas inerentes à venda dos bens com transferência de propriedade correm por conta do adjudicatário.

## **19. Remoção dos bens**

- 19.1. O adjudicatário terá que proceder à remoção/levantamento dos bens, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação da adjudicação definitiva, desde que tenha efetuado o respetivo pagamento, promovendo a respetiva remoção/levantamento com os meios adequados, e de acordo com o legalmente disposto na Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril.
- 19.2. No caso de não serem removidos os bens no prazo definido no número anterior, o Município da Póvoa de Lanhoso reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar. Neste caso, o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso de todas as importâncias já pagas.
- 19.3. Os meios necessários para a retirada/carregamento dos veículos deverão ser assegurados pelo adjudicatário.
- 19.4. Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado do bem, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio.

## **20. Obrigações do Adjudicatário**

O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte, à descontaminação e ao desmantelamento ou fragmentação dos veículos em fim vida, bem como ao encaminhamento dos resíduos resultantes.

## **21. Desistência ou Incumprimento**

Em caso de desistência ou incumprimento da proposta classificada em primeiro lugar, será dada preferência ao concorrente classificado em lugar subsequente.

## **22. Falsidade de Documentos**

Sem prejuízo e participação, às entidades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de documentos ou prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.

## **23. Anulação do Procedimento**

A entidade adjudicante poderá a qualquer momento, anular o procedimento, quando:

- a) Por circunstâncias imprevisíveis, seja necessário alterar os elementos necessários e fundamentais dos documentos que servem de base à Hasta Pública;
- b) Outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

## **24. Registo do Procedimento**

Do ato público do procedimento bem como dos demais atos inseridos no âmbito da presente Hasta Pública serão objeto de registo em ata elaborada para o efeito e assinada pela Comissão.

## **25. Dúvidas e Omissões**

As dúvidas suscitadas na aplicação das presentes serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências delegadas.

### **Anexo**

Anexo I - Lotes

Anexo II - Modelo de Proposta

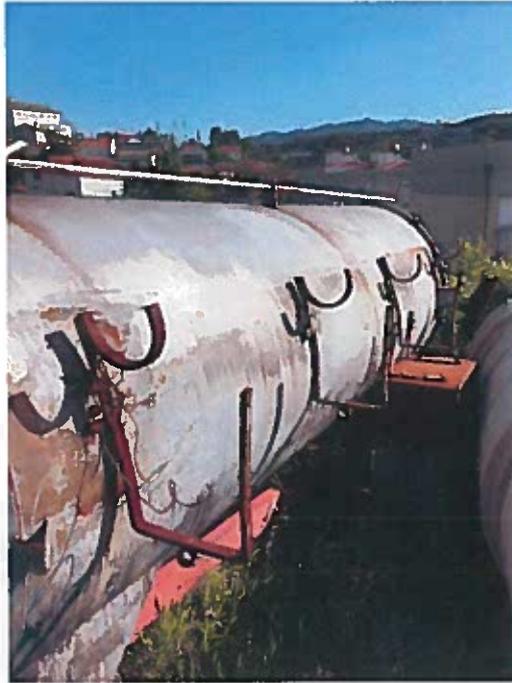
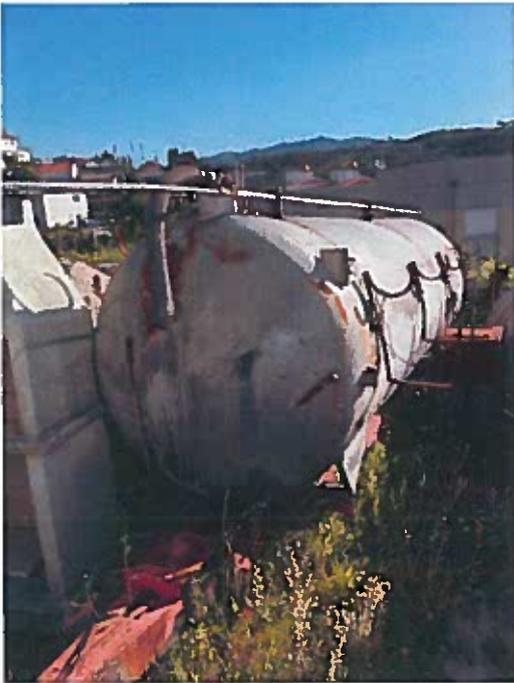
**Município da Póvoa de Lanhoso, 05 de junho de 2020.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

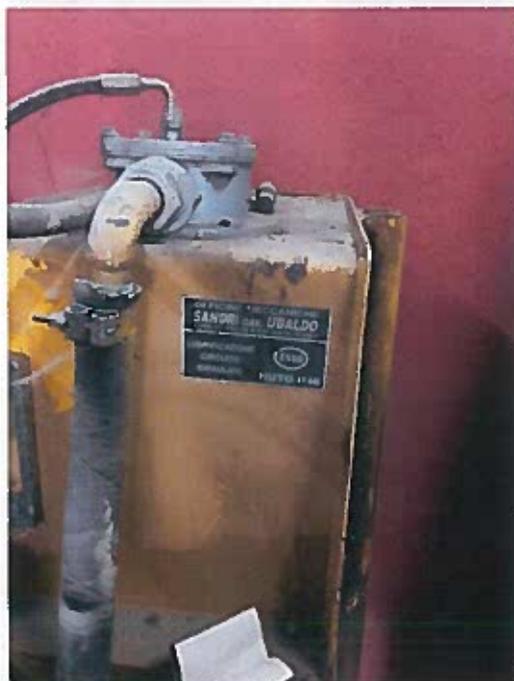
**Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.”**

## LOTE I

- CISTERNA RG.50



- LIMPA BERMAS SANDRI 1
- LIMPA BERMAS SANDRI 2



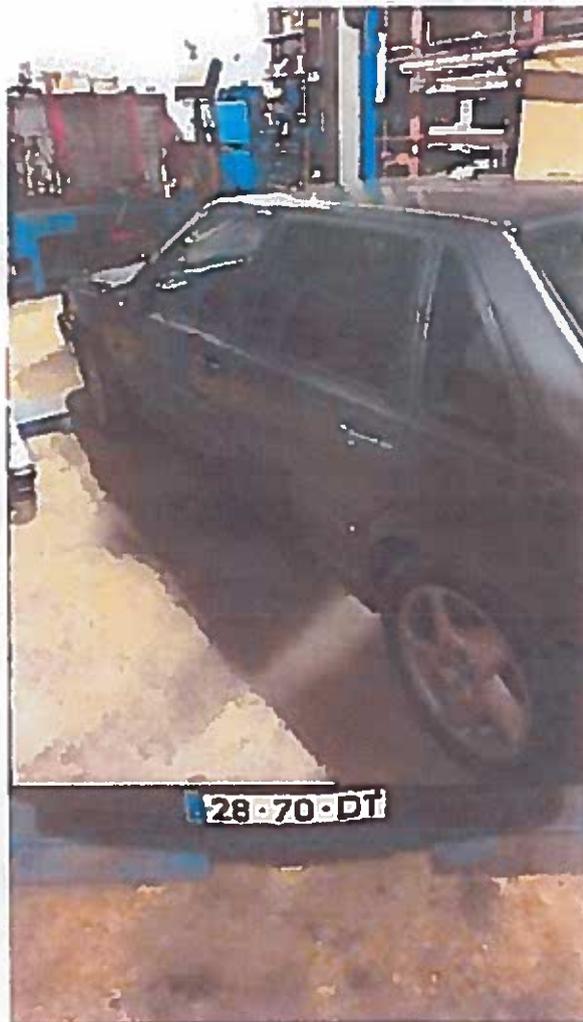
- Dumper AT 112MF
- Dumper 124MF



- CILINDRO ALEXANDER 126H



## LOTE II





## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições de alienação relativas ao procedimento de alienação do bem móvel municipal, alienado em hasta pública, propõe, sob compromisso de honra, o montante de .....(.....) (2), para a aquisição do bem.

... (local), ... (data), ..... (assinatura)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas. No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «na qualidade de representante legal de».

(2) Valor expresso por algarismos e por extenso.

## INFORMAÇÃO INTERNA

DE: **Divisão de Obras Municipais e Ambiente**

ASSUNTO: **Proposta de venda em hasta publica de equipamentos e veículos**

DESPACHO:

*Concursos  
Pública  
02/06/2020*

Informação n.º 7/2020

Data: 02-06-2020

Sr. Presidente,

Existem armazenados no nosso estaleiro Municipal diversos equipamentos que se encontram obsoletos, sem qualquer uso para os nossos serviços diários.

Estes equipamentos, apenas nos ocupam espaço de armazenamento e poderão estar a desvalorizar-se numa possível venda em leilão ou ato semelhante.

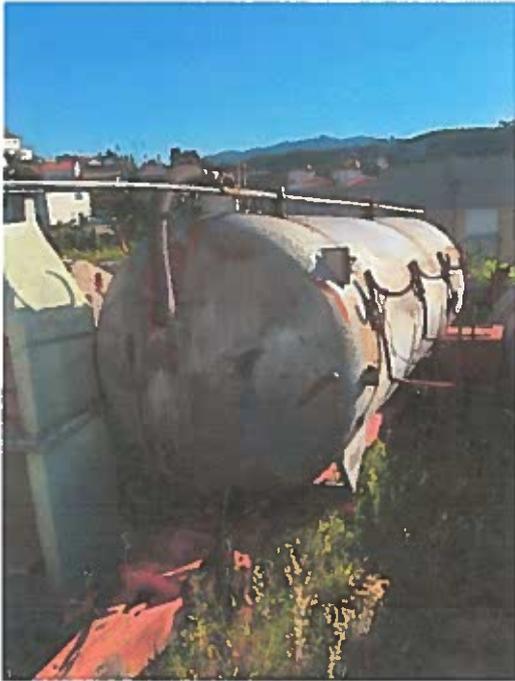
Assim, entendo que se deva dar solução ao problema. Passo a enunciar o tipo de equipamentos existentes:



f

- Cisterna

Deixou de ser utilizada após a aquisição de uma nova cisterna e encontra-se parada há mais de 5 anos.



f

- Máquina de corte limpa bermas de acoplamento de trator

A

Existem 2 unidades. Este equipamento já não é compatível com os tratores existentes. Encontram-se paradas há mais de 10 anos.



A

f

- Dumpers

Existem 2 unidades. Tratam-se de veículos que possuíam diversos problemas de travões e o material necessário para a sua reparação já não se encontra com facilidade. Para além disso, para circularem na estrada teriam que ser matriculados, entendendo-se que não se justifica o investimento necessário.

Encontram-se paradas há mais de 10 anos.



- Cilindro de compactação CILINDRO ALEXANDER 126H

J

Trata-se de um equipamento completamente obsoleto, encontra-se parado no estaleiro há cerca de 10 anos. É um equipamento completamente ultrapassado, em que desrespeita largamente as normas de segurança no trabalho nas condições exigidas atualmente. O seu transporte era executado através de aluguer de camiões de empresas externas.



A

f

- Ford Fiesta (98-28-FX)

Este veículo encontra-se parado há cerca de 5 anos. Apesar de não ser da minha competência, nem dos meus conhecimentos, não me parece que o custo com a reparação do veículo compense, atendendo ao valor comercial do veículo, e ao estado degradado que este apresenta, pelo que se solicita autorização para enviar o veículo para abate.



A

- Ford Fiesta (86-38-BX)

J

Este veículo encontra-se parado há cerca de 5 anos.

Apesar de não ser da minha competência, nem dos meus conhecimentos, não me parece que o custo com a reparação do veículo compense, atendendo ao valor comercial do veículo, e ao estado degradado que este apresenta, pelo que solicito autorização para enviar o veículo para abate.



A

- Volvo 850 (28-70-DT)



Este veículo encontra-se "arrumado" no nosso estaleiro há cerca de 3/4 anos.

Trata-se de um veículo que serviu em tempos a presidência, mas já tem cerca de 25 anos. É um veículo com 2000 cm<sup>3</sup> de cilindrada com motor a gasolina. Apesar de não ser da minha competência, nem dos meus conhecimentos, não me parece que se justifique manter este veículo na nossa posse, atendendo ao valor comercial do veículo, e ao estado degradado que este apresenta, pelo que solicito autorização para enviar o veículo para abate ou uma possível venda.



Propõe-se a venda destes equipamentos, sugerindo-se o seu agrupamento em dois lotes, divididos de acordo com a sua natureza.

Tendo sido solicitado à DOMA estimativa do custo dos equipamentos, estimaram estes serviços técnicos os valores a seguir apresentados, salvaguardando que não somos especialistas na área, sendo portanto os valores atribuídos por estimativa, mediante pedido, deixando-se à consideração superior a adoção destes para efeitos de definição de preços em sede de hasta pública ou a sua avaliação por entidades competentes.



Lote 1 – Equipamentos, constituído por:

- Cisterna - estimando-se que tenha valor de 150 €
- Máquina de corte limpa bermas de acoplamento de trator nº 1 - estimando-se que tenha valor de 125 €
- Máquina de corte limpa bermas de acoplamento de trator nº 2 - estimando-se que tenha valor de 125 €
- Dumper nº 1 - estimando-se que tenha valor de 125 €
- Dumper nº 2 - estimando-se que tenha valor de 125 €
- Cilindro - estimando-se que tenha valor de 450 €

Total estimado para o Lote 1 = 1100 €

Lote 2 – Veículos, constituído por

- Ford Fiesta (98-28-FX) estimando-se que tenha valor de 100 €
- Ford Fiesta (86-38-BX) estimando-se que tenha valor de 100 €
- Volvo 850 (28-70-DT) estimando-se que tenha valor de 150 €

Total estimado para o Lote 2 = 350 €

**Deixa-se, portanto, à consideração superior a venda destes equipamentos, salvaguardando ainda a hipótese de manter em estaleiro os veículos, caso se mostre viável a opção da sua integração em candidatura a fundos comunitários em que estes seriam os veículos a dar à troca aquando a aquisição de viatura elétricas.**

Decidirá V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>

DOMA, 2 Junho 2020